

# Licitações e Pregões

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
 EDITAL DE HABILITAÇÃO  
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017  
 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, torna público a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraiso, Estado do Paraná, no dia 25/04/2017 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO COM LANCAMENTO EM ANEXO EDITAL DE HABILITAÇÃO. A empresa vencedora será a empresa que apresentar o valor de 3.914,54M2 de Pavimentação Asfáltica em T.S.T., Sinalização e Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais, a ser realizado em vias públicas do perímetro Urbano do Município de Alto Paraiso, conforme especificado no anexo I - Este licitante entrará em vigor na data de sua publicação.  
 O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de R\$ 312.156,84 (trezentos e doze mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).  
 Após intimação de recursos e considerando o Julgamento da Comissão de Licitações apresenta o seguinte resultado:  
**EMPRESA SITUADA:**  
 SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA HABILITADA  
 INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP HABILITADA  
 Diante disso, fica agendada a abertura das propostas das empresas habilitadas para dia 17 de Maio de 2017, às 09:00 na sala de reuniões do Prédio Municipal.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Caraima, Estado do Paraná, 12 dias do mês de Maio de 2017.  
 VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
 Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
 DECRETO N° 1550/2017  
 DE 12 de Maio de 2017.  
 SÚMULA: Homologação resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n° 005/2017.  
 O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:  
 Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n° 005/2017, o lote I, em favor da empresa GANA COMÉRCIO PARA VEÍCULOS LTDA ME, que tem como objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de Ferramentas, Materiais e Equipamentos para Manutenção do Pátio de Obras, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.  
 Art. 2º) Este licitante entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, após 12 dias do mês de Maio de 2017.  
 DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2017  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para reposição e manutenção das Máquinas Pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, conforme constante nos Lotes I e II.  
 VALOR: R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).  
 VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2017.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2017  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: CARLA CHARLES RUIZ LOPES PAPELARIA  
 OBJETO: Aquisição de Mesas, cadeiras, Armário, Arquivo de Aço, entre outros para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação de Alto Paraiso. Todavia os produtos, só serão solicitados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses, conforme está especificado no Anexo I do Edital.  
 VALOR: R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).  
 VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2017.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2017  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: L. OLIVEIRA RUBIO PEREZ ME  
 OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de Topografia para a Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, a fim de supervisionar e executar a atualização de base cartográfica, para fins tributários. Levantamento Cadastral Multifunções, levantamento de Bens, medição/Infra-Estrutura com coordenadas em UTM e demonstrativos em Mapas, com uma carga horária de 20 horas semanais, por um período de 24 meses.  
 VALOR: R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais) divididos em 24 (vinte quatro) parcelas de R\$ 4.450,00 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).  
 VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2017.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2017  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: JOSE CARLOS TRICHES ME  
 OBJETO: Constitui objeto deste contrato. Contratação de uma empresa para fornecimento de extintores e recargas de extintores, placas de sinalização, para atender as necessidades das Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Lotes I e II.  
 VALOR: R\$ 63.770,00 (Sessenta e três mil setecentos e sete reais).  
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2018.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100/2017  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: FABRÍCIO DA SILVA PAULLINO DE R87049900  
 OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais/equipamentos (Aparelho Receptor, Suporte TV, Cabo HDMI, Insulm, Baterias, Câmeras, entre outros), a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso. Os serviços/materiais solicitados serão solicitados conforme a necessidade do município, onde os mesmos deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria, de acordo com as condições particulares deste Edital.  
 VALOR: R\$ 34.204,00 (Trinta e quatro mil duzentos e quatro reais).  
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2018.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2017  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA  
 OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais/equipamentos (Aparelho Receptor, Suporte TV, Cabo HDMI, Insulm, Baterias, Câmeras, entre outros), a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso. Os serviços/materiais solicitados serão solicitados conforme a necessidade do município, onde os mesmos deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria, de acordo com as condições particulares deste Edital.  
 VALOR: R\$ 28.000,00 (Vinte e seis mil reais).  
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2018.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103/2017  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: R. F. MAQUINAS - ME  
 OBJETO: Aquisição de máquinas de corte e gravação a laser CO2 de alta definição, para interessados em desenvolver trabalhos industriais no município. Para atender as necessidades das Secretarias de acordo com a necessidade da Secretaria, seguindo as condições particulares deste Edital.  
 VALOR: R\$ 111.400,00 (Cento e onze mil e quatrocentos reais).  
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2018.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2017  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: TRIO DE MÁQUINAS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Hatch de fabricação nacional, sendo do tipo passeio, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Geral de Administração, do Município de Alto Paraiso, com características mínimas estabelecidas no Edital - Anexo I.  
 VALOR: R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil novecentos reais).  
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2017  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: L. OLIVEIRA RUBIO PEREZ ME  
 OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de Topografia para a Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, a fim de supervisionar e executar a atualização de base cartográfica, para fins tributários. Levantamento Cadastral Multifunções, levantamento de Bens, medição/Infra-Estrutura com coordenadas em UTM e demonstrativos em Mapas, com uma carga horária de 20 horas semanais, por um período de 24 meses.  
 VALOR: R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais) divididos em 24 (vinte quatro) parcelas de R\$ 4.450,00 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).  
 VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2017.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2017  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: JOSE CARLOS TRICHES ME  
 OBJETO: Constitui objeto deste contrato. Contratação de uma empresa para fornecimento de extintores e recargas de extintores, placas de sinalização, para atender as necessidades das Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Lotes I e II.  
 VALOR: R\$ 63.770,00 (Sessenta e três mil setecentos e sete reais).  
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2018.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100/2017  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: FABRÍCIO DA SILVA PAULLINO DE R87049900  
 OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais/equipamentos (Aparelho Receptor, Suporte TV, Cabo HDMI, Insulm, Baterias, Câmeras, entre outros), a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso. Os serviços/materiais solicitados serão solicitados conforme a necessidade do município, onde os mesmos deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria, de acordo com as condições particulares deste Edital.  
 VALOR: R\$ 34.204,00 (Trinta e quatro mil duzentos e quatro reais).  
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2018.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2017  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA  
 OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais/equipamentos (Aparelho Receptor, Suporte TV, Cabo HDMI, Insulm, Baterias, Câmeras, entre outros), a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso. Os serviços/materiais solicitados serão solicitados conforme a necessidade do município, onde os mesmos deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria, de acordo com as condições particulares deste Edital.  
 VALOR: R\$ 28.000,00 (Vinte e seis mil reais).  
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2018.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103/2017  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: R. F. MAQUINAS - ME  
 OBJETO: Aquisição de máquinas de corte e gravação a laser CO2 de alta definição, para interessados em desenvolver trabalhos industriais no município. Para atender as necessidades das Secretarias de acordo com a necessidade da Secretaria, seguindo as condições particulares deste Edital.  
 VALOR: R\$ 111.400,00 (Cento e onze mil e quatrocentos reais).  
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2018.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2017  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: TRIO DE MÁQUINAS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Hatch de fabricação nacional, sendo do tipo passeio, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Geral de Administração, do Município de Alto Paraiso, com características mínimas estabelecidas no Edital - Anexo I.  
 VALOR: R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil novecentos reais).  
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2017  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: L. OLIVEIRA RUBIO PEREZ ME  
 OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de Topografia para a Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, a fim de supervisionar e executar a atualização de base cartográfica, para fins tributários. Levantamento Cadastral Multifunções, levantamento de Bens, medição/Infra-Estrutura com coordenadas em UTM e demonstrativos em Mapas, com uma carga horária de 20 horas semanais, por um período de 24 meses.  
 VALOR: R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais) divididos em 24 (vinte quatro) parcelas de R\$ 4.450,00 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).  
 VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2017.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2017  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: JOSE CARLOS TRICHES ME  
 OBJETO: Constitui objeto deste contrato. Contratação de uma empresa para fornecimento de extintores e recargas de extintores, placas de sinalização, para atender as necessidades das Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Lotes I e II.  
 VALOR: R\$ 63.770,00 (Sessenta e três mil setecentos e sete reais).  
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2018.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100/2017  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: FABRÍCIO DA SILVA PAULLINO DE R87049900  
 OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais/equipamentos (Aparelho Receptor, Suporte TV, Cabo HDMI, Insulm, Baterias, Câmeras, entre outros), a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso. Os serviços/materiais solicitados serão solicitados conforme a necessidade do município, onde os mesmos deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria, de acordo com as condições particulares deste Edital.  
 VALOR: R\$ 34.204,00 (Trinta e quatro mil duzentos e quatro reais).  
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2018.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2017  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA  
 OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais/equipamentos (Aparelho Receptor, Suporte TV, Cabo HDMI, Insulm, Baterias, Câmeras, entre outros), a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso. Os serviços/materiais solicitados serão solicitados conforme a necessidade do município, onde os mesmos deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria, de acordo com as condições particulares deste Edital.  
 VALOR: R\$ 28.000,00 (Vinte e seis mil reais).  
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2018.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103/2017  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: R. F. MAQUINAS - ME  
 OBJETO: Aquisição de máquinas de corte e gravação a laser CO2 de alta definição, para interessados em desenvolver trabalhos industriais no município. Para atender as necessidades das Secretarias de acordo com a necessidade da Secretaria, seguindo as condições particulares deste Edital.  
 VALOR: R\$ 111.400,00 (Cento e onze mil e quatrocentos reais).  
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2018.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2017  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: TRIO DE MÁQUINAS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Hatch de fabricação nacional, sendo do tipo passeio, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Geral de Administração, do Município de Alto Paraiso, com características mínimas estabelecidas no Edital - Anexo I.  
 VALOR: R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil novecentos reais).  
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.  
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e BRUMATUR TRANSPORTES LTDA - ME.  
 OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de passageiros (estudantes) de segunda à sexta-feira, com Ônibus de 46 lugares, com ar condicionado, seguro para todos os passageiros, motoristas habilitados e documentação na forma solicitada pelo Edital.  
 FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 05/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FONTE VALOR CD  
 ACESSÓRIOS CONTRA LOMOVOCÃO 07.01.123611400.2.053 339033999900 000  
 78.725,00 927  
 R\$78.125,00 (setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais). Sendo o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por mês rodado.  
 -ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e BRUMATUR TRANSPORTES LTDA - ME.  
 Data: 12 de Maio de 2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 LEI Nº 839/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017  
 SÚMULA AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, TRANSFERINDO RECURSOS FINANCEIROS À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
 Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, transferindo recursos financeiros À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ 77.871.135/0001-67, com sede na Rua Katsuo Nakata, s/n, Centro, CEP: 87.860-000, na cidade e comarca de Itaipó, Estado do Paraná.  
 Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal repassará à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, recursos financeiros no valor de até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), a ser utilizado na de ajuda de custo para pagamento de despesas, manutenção da escola e conservação do prédio e ambiente escolar, tais como serviços de terceiro, mão de obra, professores, medicamentos, gêneros alimentícios, materiais para reformas, reparos, consertos e manutenção do prédio e de equipamentos, e outros, referente ao atendimento de crianças excepcionais.  
 Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada ou alterada se necessário.  
 Art. 3º - A entidade deverá prestar contas a cerca dos recursos recebidos no Sistema de Informação de Transferência - SIT, nos termos da Resolução 28/2011 e 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, e também nos termos da Lei Federal 13.019/2014, 13.204/2015.  
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei nº 258/2002, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 417/2007, de 27 de março de 2007.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 LEI Nº 840/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017  
 SÚMULA AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, TRANSFERINDO RECURSOS FINANCEIROS À ASSUMU - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
 Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, transferindo recursos financeiros À ASSUMU - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA - CNPJ 17.218.048/0001-03, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 2710, Jardim Tupy, CEP: 87.505-110, na cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná.  
 Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal repassará à ASSUMU - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA, recursos financeiros no valor de R\$ 30.880,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta reais), a ser utilizado na de ajuda de custo para pagamento de despesas, manutenção da instituição e conservação do prédio e ambiente educacional, tais como: professores, medicamentos, gêneros alimentícios, materiais para reformas, reparos, consertos e manutenção do prédio e de equipamentos, e outros, referente ao atendimento de crianças excepcionais surdas e mudas do Município de Cafetal do Sul.  
 Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada ou alterada se necessário.  
 Art. 3º - A entidade deverá prestar contas a cerca dos recursos recebidos no Sistema de Informação de Transferência - SIT, nos termos da Resolução 28/2011 e 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, e também nos termos da Lei Federal 13.019/2014, 13.204/2015.  
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei nº 426/2007, de 20 de maio de 2007.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 LEI Nº 840/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017  
 SÚMULA AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, TRANSFERINDO RECURSOS FINANCEIROS À ASSUMU - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
 Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, transferindo recursos financeiros À ASSUMU - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA - CNPJ 17.218.048/0001-03, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 2710, Jardim Tupy, CEP: 87.505-110, na cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná.  
 Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal repassará à ASSUMU - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA, recursos financeiros no valor de R\$ 30.880,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta reais), a ser utilizado na de ajuda de custo para pagamento de despesas, manutenção da instituição e conservação do prédio e ambiente educacional, tais como: professores, medicamentos, gêneros alimentícios, materiais para reformas, reparos, consertos e manutenção do prédio e de equipamentos, e outros, referente ao atendimento de crianças excepcionais surdas e mudas do Município de Cafetal do Sul.  
 Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada ou alterada se necessário.  
 Art. 3º - A entidade deverá prestar contas a cerca dos recursos recebidos no Sistema de Informação de Transferência - SIT, nos termos da Resolução 28/2011 e 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, e também nos termos da Lei Federal 13.019/2014, 13.204/2015.  
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei nº 426/2007, de 20 de maio de 2007.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 LEI Nº 839/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017  
 SÚMULA AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, TRANSFERINDO RECURSOS FINANCEIROS À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
 Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, transferindo recursos financeiros À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ 77.871.135/0001-67, com sede na Rua Katsuo Nakata, s/n, Centro, CEP: 87.860-000, na cidade e comarca de Itaipó, Estado do Paraná.  
 Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal repassará à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, recursos financeiros no valor de até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), a ser utilizado na de ajuda de custo para pagamento de despesas, manutenção da escola e conservação do prédio e ambiente escolar, tais como serviços de terceiro, mão de obra, professores, medicamentos, gêneros alimentícios, materiais para reformas, reparos, consertos e manutenção do prédio e de equipamentos, e outros, referente ao atendimento de crianças excepcionais.  
 Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada ou alterada se necessário.  
 Art. 3º - A entidade deverá prestar contas a cerca dos recursos recebidos no Sistema de Informação de Transferência - SIT, nos termos da Resolução 28/2011 e 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, e também nos termos da Lei Federal 13.019/2014, 13.204/2015.  
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei nº 258/2002, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 417/2007, de 27 de março de 2007.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 LEI Nº 840/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017  
 SÚMULA AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, TRANSFERINDO RECURSOS FINANCEIROS À ASSUMU - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
 Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, transferindo recursos financeiros À ASSUMU - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA - CNPJ 17.218.048/0001-03, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 2710, Jardim Tupy, CEP: 87.505-110, na cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná.  
 Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal repassará à ASSUMU - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA, recursos financeiros no valor de R\$ 30.880,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta reais), a ser utilizado na de ajuda de custo para pagamento de despesas, manutenção da instituição e conservação do prédio e ambiente educacional, tais como: professores, medicamentos, gêneros alimentícios, materiais para reformas, reparos, consertos e manutenção do prédio e de equipamentos, e outros, referente ao atendimento de crianças excepcionais surdas e mudas do Município de Cafetal do Sul.  
 Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada ou alterada se necessário.  
 Art. 3º - A entidade deverá prestar contas a cerca dos recursos recebidos no Sistema de Informação de Transferência - SIT, nos termos da Resolução 28/2011 e 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, e também nos termos da Lei Federal 13.019/2014, 13.204/2015.  
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei nº 426/2007, de 20 de maio de 2007.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 LEI Nº 839/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017  
 SÚMULA AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, TRANSFERINDO RECURSOS FINANCEIROS À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
 Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, transferindo recursos financeiros À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ 77.871.135/0001-67, com sede na Rua Katsuo Nakata, s/n, Centro, CEP: 87.860-000, na cidade e comarca de Itaipó, Estado do Paraná.  
 Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal repassará à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, recursos financeiros no valor de até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), a ser utilizado na de ajuda de custo para pagamento de despesas, manutenção da escola e conservação do prédio e ambiente escolar, tais como serviços de terceiro, mão de obra, professores, medicamentos, gêneros alimentícios, materiais para reformas, reparos, consertos e manutenção do prédio e de equipamentos, e outros, referente ao atendimento de crianças excepcionais.  
 Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada ou alterada se necessário.  
 Art. 3º - A entidade deverá prestar contas a cerca dos recursos recebidos no Sistema de Informação de Transferência - SIT, nos termos da Resolução 28/2011 e 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, e também nos termos da Lei Federal 13.019/2014, 13.204/2015.  
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei nº 258/2002, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 417/2007, de 27 de março de 2007.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 LEI Nº 840/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017  
 SÚMULA AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, TRANSFERINDO RECURSOS FINANCEIROS À ASSUMU - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
 Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, transferindo recursos financeiros À ASSUMU - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA - CNPJ 17.218.048/0001-03, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 2710, Jardim Tupy, CEP: 87.505-110, na cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná.  
 Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal repassará à ASSUMU - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA, recursos financeiros no valor de R\$ 30.880,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta reais), a ser utilizado na de ajuda de custo para pagamento de despesas, manutenção da instituição e conservação do prédio e ambiente educacional, tais como: professores, medicamentos, gêneros alimentícios, materiais para reformas, reparos, consertos e manutenção do prédio e de equipamentos, e outros, referente ao atendimento de crianças excepcionais surdas e mudas do Município de Cafetal do Sul.  
 Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada ou alterada se necessário.  
 Art. 3º - A entidade deverá prestar contas a cerca dos recursos recebidos no Sistema de Informação de Transferência - SIT, nos termos da Resolução 28/2011 e 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, e também nos termos da Lei Federal 13.019/2014, 13.204/2015.  
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei nº 426/2007, de 20 de maio de 2007.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 LEI Nº 839/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017  
 SÚMULA AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, TRANSFERINDO RECURSOS FINANCEIROS À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
 Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, transferindo recursos financeiros À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ 77.871.135/0001-67, com sede na Rua Katsuo Nakata, s/n, Centro, CEP: 87.860-000, na cidade e comarca de Itaipó, Estado do Paraná.  
 Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal repassará à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, recursos financeiros no valor de até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), a ser utilizado na de ajuda de custo para pagamento de despesas, manutenção da escola e conservação do prédio e ambiente escolar, tais como serviços de terceiro, mão de obra, professores, medicamentos, gêneros alimentícios, materiais para reformas, reparos, consertos e manutenção do prédio e de equipamentos, e outros, referente ao atendimento de crianças excepcionais.  
 Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada ou alterada se necessário.  
 Art. 3º - A entidade deverá prestar contas a cerca dos recursos recebidos no Sistema de Informação de Transferência - SIT, nos termos da Resolução 28/2011 e 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, e também nos termos da Lei Federal 13.019/2014, 13.204/2015.  
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei nº 258/2002, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 417/2007, de 27 de março de 2007.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 184/2017  
Data: 12/05/2017  
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob nº 17/201700053.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na forma abaixo discriminada:  
Órgão 2 - Governo Municipal  
Unidade 2 - Procuradoria Jurídica  
Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
36 - 33390140000000000 - Diários - pessoal civil 0 5.000,00  
Órgão 2 - Governo Municipal  
Unidade 3 - Coordenação de Programas Especiais  
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho;  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
67 - 33390140000000000 - Diários - pessoal civil 0 5.000,00  
Órgão 8 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
458 - 33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 495 20.000,00  
VALOR: 30.000,00  
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:  
Órgão 2 - Governo Municipal  
Unidade 3 - Coordenação de Programas Especiais  
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Habitação;  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
55 - 33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 10.000,00  
Órgão 8 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 2052 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - Consórcio e Consumo  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
509 - 33370010000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 495 20.000,00  
VALOR: 30.000,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 185/2017  
Data: 12/05/2017  
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERÁVIT financeiro do exercício de 2016 e anteriores no valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002/2016 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando 201700053.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2017, a fonte de recurso do tipo despesa ID USO 505 para atender as despesas contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:  
Órgão 2 - Governo Municipal  
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito  
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor  
19 - 33390300000000000 - Material de consumo 505 15.000,00  
21 - 33390300000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 20.000,00  
TOTAL 35.000,00  
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do exercício de 2016 e anteriores.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
D E C R E T O Nº 156/2017  
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Nomear em comissão, a contar do dia 02 de Maio de 2017, conforme Lei Complementar nº 002/2015, publicada em 12 de maio de 2015, no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.  
CARGO - ASSESSOR TÉCNICO - C/CF 12  
Funcionário CPF Setor  
João Roberto Neves 733.470.869-53 Secretaria Municipal de Saúde  
CARGO - ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - C/CF 18  
Funcionário CPF Setor  
Aria Lídia dos Reis Melo 052.923.899-35 Departamento de Compras e Licitações  
CARGO - ASSESSOR ADMINISTRATIVO II - C/CF 18  
Funcionário CPF Setor  
Pâmela Danielle Vendrametto084.330.559-25 Setor de Compras e Protocolos da Saúde  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2017.  
Hediberto VILLA Nova Sobrinho  
-Prefeito Municipal-

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 157/2017  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.733.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 5º, inciso I da Lei nº 58, de 12/12/2016 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA) - Publicada em 14/01/2016.  
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.733.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:  
02.00-SECRETARIA DE GOVERNO  
02.01-GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0003.2001-Manutenção do Gabinete do Prefeito  
0000-recursos ordinários livres  
04(03)39.30.00-material de consumo 15.000,00  
03.00-CHEFIA DE GABINETE  
03.02-DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
04.122.0049.2007-Manutenção e Encargos com a Divisão de Indústria e Comércio  
0000-recursos ordinários livres  
340(33)90.30.00-material de consumo 5.000,00  
360(33)90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa física 10.000,00  
05.01-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
05.01-DIVISÃO DE PLANEJAMENTO  
04.121.0033.2009-Manutenção da Divisão de Planejamento e Projetos  
0000-recursos ordinários livres  
420(33)90.30.00-material de consumo 5.000,00  
490(33)90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 8.000,00  
06.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. De Administração  
0000-recursos ordinários livres  
660(33)90.30.00-material de consumo 50.000,00  
06.00-SECRETARIA DE GOVERNO  
06.03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
04.128.0006.2014-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos  
0000-recursos ordinários livres  
840(31)91.02.00-despesas de exercícios anteriores 290.000,00  
08.00-SECRETARIA DE OBRA VIACÃO SERV. PÚBLICO  
08.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
05.02-CHEFIA DE GABINETE  
05.02-DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
05.07-cosip-contribuição de iluminação pública  
1560(33)90.30.00-material de consumo 250.000,00  
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0020.2041-Contabilização de Transferência a Consórcio de Saúde  
0000-recursos ordinários livres  
1720(33)71.70.00-rateio pela participação em consórcio público 100.000,00  
11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE  
11.02-DIVISÃO DO FUNDEF  
12.361.0022.2083-Manutenção e Encargos com Ensino Regular(FUNDEF 60%)  
0101-fundef60%  
4110(31)91.10.00-vencimento e vantagens fixas-pessoal civil 1.000.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 1.733.000,00  
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:  
02.00-SECRETARIA DE GOVERNO  
02.01-GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0003.2001-Manutenção do Gabinete do Prefeito  
0000-recursos ordinários livres  
70(33)90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 15.000,00  
03.00-CHEFIA DE GABINETE  
03.02-DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
04.122.0049.2007-Manutenção e Encargos com a Divisão de Indústria e Comércio  
0000-recursos ordinários livres  
370(33)90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 15.000,00  
05.01-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
05.01-DIVISÃO DE PLANEJAMENTO  
04.121.0033.2009-Manutenção da Divisão de Planejamento e Projetos  
0000-recursos ordinários livres  
510(33)90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa física 13.000,00  
06.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. De Administração  
0000-recursos ordinários livres  
700(33)90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 190.000,00  
06.00-SECRETARIA DE GOVERNO  
06.03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
04.128.0006.2014-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos  
0000-recursos ordinários livres  
810(31)90.10.00-vencimentos vantagens fixas-pessoa civil 100.000,00  
820(31)90.13.00-obrigações patronais 50.000,00  
08.00-SECRETARIA DE OBRA VIACÃO SERV. PÚBLICO  
08.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
05.07-cosip-contribuição de iluminação pública  
1560(33)90.30.00-material de consumo 250.000,00  
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0020.2041-Manutenção dos Serviços de Saúde/Hospital Municipal  
0000-recursos ordinários livres  
1750(33)90.30.00-material de consumo 100.000,00  
11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE  
11.02-DIVISÃO DO FUNDEF  
12.365.0026.2086 - Manutenção e Encargos com Educação Infantil (FUNDEF 60%)  
0101-fundef60%  
4280(31)90.11.00-vencimento e vantagens fixas-pessoal civil 1.000.000,00  
TOTAL DO CANCELAMENTO 1.733.000,00  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2017.  
HEDIBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 289/2017  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal - PR, e dá outras providências  
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
R E S O L V E:  
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal - PR, viajar até Brasília/DF para participar da XX MARÇA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, nos dias 15 e 16 de maio, cabendo-lhe o pagamento de 02 (dois) diárias.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2017.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 097  
Data: 12 de maio de 2017.  
Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO, DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 11.346 de 19 de setembro de 2006.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional pelos seguintes membros:  
Representantes do Poder Público:  
Representação Titular Suplente  
Secretaria Municipal de Assistência Social Maycon Junior dos Santos Ana Claudia da Cruz Cerantola  
Secretaria Municipal de Saúde Juliana Odorizzi/Patricia Favers M. Ferreira  
Secretaria Municipal de Agricultura Edson Bizari José Faria  
Secretaria Municipal de Educação Andréia M. Pepino Débora B. Antunes Azeido  
Representantes não governamentais:  
Representação Titular Suplente  
APAE Diego Jardim Prego Silvana Formagio  
APMI Roseli B. Cardoso da Silva Jose Rocha  
APAM Senise C. Mária Jose Pereira Mani  
Igreja Pedro de Alencar Roberto de Oliveira  
Pastoral da Criança Elizabeth G. França Terezinha Correia Tasca  
Sindicato Patronal Rural Simone Ferreira Munhos do Couto Ana Miranda de Marchi  
Pérola Escola Municipal de Educação Infantil Tereza de Fátima  
APME - CMEI 12 de Outubro Marcelo Feres de Carvalho Marlene Ap. Bella Miranda Oliveira  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Perobal/PR, 12 de maio de 2017.  
Darlãn Scalco  
Prefeito

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº303/2017  
Altera, temporariamente, a jornada de trabalho da servidora que especifica.  
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a abertura de sindicância para apuração de possíveis irregularidades no Departamento de Tributações, e considerando a necessidade de providenciar a abertura de sindicância, resolve:  
CONSIDERANDO que a abertura da sindicância trouxe à tona diversas pendências no Departamento de Tributações, que demandam a elaboração de pareceres e análises jurídicas para sua solução.  
RESOLVE:  
Art. 1º Alterar, temporariamente, a jornada de trabalho da servidora AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA, Procuradora Jurídica, com carga horária de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, para atender a demanda de serviço atual, de acordo com o Artigo nº 39, da Lei Complementar nº01/2010, a partir de 02 de maio de 2017 (inclusive).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.  
Pérola/Paraná, 12 de maio de 2017.  
DARLÂN SCALCO - Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
EDITAL Nº 012/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de componentes, acessórios e periféricos de informática destinados a todas as Secretarias, Departamentos e Divisões da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/PR, através da modalidade "Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações no anexo I.  
O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.719.977/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, Centro, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público que:  
1) Fica retificado o Preambulo do Edital do Processo Licitatório nº 580 deste Município relativo ao Pregão Presencial nº 02/2017-SRP, para constar que onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor preço - por item, no Sistema de Registro de Preços, leia-se: PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor preço - por Lote, no Sistema de Registro de Preços.  
2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.  
Nova Olímpia, 09 de maio de 2017.  
Jose Bento Almодовas Rodrigues  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
EDITAL RESUMIDO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
Processo nº 553  
Tipo Menor Preço  
Encerramento e abertura, na Divisão Municipal de Licitação e Compras, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 023/2017, objetivando a Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de materiais de consumo para atendimento à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme descrição constante no anexo I, com recursos próprios do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.  
Encerramento às 17:00 h, do dia 26 /05 /2017.  
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:  
às 09:30 horas do dia 26 /05 /2017.  
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.  
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, na Divisão Municipal de Licitação e Compras, da Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis nº 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.  
Nova Olímpia, 12 de maio de 2017.  
JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2017.  
DESCRITAÇÃO DO OBJETO:  
Contratação de Empresa, para fornecimento equipamentos de informática para as Divisões de Tributação e Contabilidade do Município.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93  
CONTRATADA: M. N. SILVA NETO CARGOS M.E  
CNPJ: 08.752.716/0001-57  
Endereço: SEBASTIÃO LOPES DE LIMA, 9 - CONJ. ARLINDO PILOTO  
Cidade: UMUARAMA U.F.: PARANÁ  
PREGÃO Nº: 5.580.00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)  
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 09 de maio de 2017.  
JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2017.  
DESCRITAÇÃO DO OBJETO:  
Contratação de Empresa, para prestação de serviço de Sonorização na Final do 4º Campeonato Amigos da Bola e sonorização na cerimônia de comemoração ao dia das Mães, Promovido pela Secretaria de Educação do Município.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93  
CONTRATADA: SAP PRODUÇÕES LTDA ME  
CNPJ: 20.136.527/0001-55  
Endereço: SEBASTIÃO LOPES DE LIMA, 9 - CONJ. ARLINDO PILOTO  
Cidade: NOVA OLIMPIA U.F.: PARANÁ  
PREGÃO Nº: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)  
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 12 de maio de 2017.  
JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2017.  
DESCRITAÇÃO DO OBJETO:  
Contratação de Seguro para o Veículo: Ambulância Renault Máster Furgão 2,5, DCI, 4 portas, ano de fabricação: 2009, Diesel, mod. 2010, utilizada para o transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93  
Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 14859  
Bairro: CAMPOS ELISEOS  
Cidade: SÃO PAULO U.F.: SP  
PREGÃO Nº: 3.564,28 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte oito centavos)  
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 12 de maio de 2017.  
JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

LEI Nº 1.338 de 11 de maio de 2017  
SÚMULA: Fica ampliada o número de vagas do cargo de Psicólogo-I, dando outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica ampliada em mais 1 (uma) vaga o cargo de Psicólogo - I, dos quadros de servidores efetivos do Município de Nova Olímpia, passando o cedido cargo a contar com um total de 2 (duas) vagas.  
§ 1º - Elevada a ampliação, altera-se os Anexos I, da Lei Municipal 789/98 passando o novo anexo ora tratado na presente Lei, a funcionar também como parte integrante desta.  
§ 2º - Os demais anexos da Lei Municipal nº 789/98 permanecem inalterados.  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017.  
JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal  
ANEXO II  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL  
Parte integrante do Projeto de Lei nº 1.338  
SITUAÇÃO ANTIGA DENOMINAÇÃO  
Nº DE VAGAS Nº DE VAGAS DENOMINAÇÃO  
DO CARGO, HOR DO CARGO, HOR  
SEM Nº DE VAGAS DENOMINAÇÃO  
DO CARGO, HOR  
SEM Nº DE VAGAS DENOMINAÇÃO  
DO CARGO, HOR  
02 FONOAUDIÓLOGO 20 02 FONOAUDIÓLOGO 20  
04 ASSIST. SOCIAL 40 02 ASSIST. SOCIAL 30  
04 PSICÓLOGO 40 04 PSICÓLOGO 40  
01 PSICÓLOGO 20 02 PSICÓLOGO-1 20  
08 ENFERMEIRO 40 01 ENFERMEIRO 40  
02 BIOQUÍMICO 20 01 BIOQUÍMICO 20  
02 FARMACÊUTICO 01 03 FARMACÊUTICO 20  
01 FISIOTERAPEUTA 01 01 FISIOTERAPEUTA 20  
02 NUTRICIONISTA 20 02 NUTRICIONISTA 20  
02 ADVOGADO 20 01 ADVOGADO 20  
01 CONTADOR 20 01 CONTADOR 20  
01 ENGENHEIRO CIVIL 20 01 ENGENHEIRO CIVIL 20  
01 MEDICO VETERINARIO 20 01 MEDICO VETERINARIO 20  
01 ENG. AGRONOMO 20 01 ENG. AGRONOMO 20  
04 MEDICO CLINICO GERAL 20 04 MEDICO CLINICO GERAL 20  
20 MEDICO DENTISTA 20 01 MEDICO DENTISTA 20  
01 MEDICO ORTOPEDISTA 20 01 MEDICO ORTOPEDISTA 20  
01 MEDICO GINECOLOGISTA 20 01 MEDICO GINECOLOGISTA 20  
01 MEDICO ANESTESISTA 20 01 MEDICO ANESTESISTA 20  
03 CIRUR. DENTISTA 20 03 CIRUR. DENTISTA 20  
01 ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO 20 01 ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO 20  
01 ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS 40 01 ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS 20  
01 CONTADOR MASTER 40  
01 TECNICO ESPORTIVO 20  
JOÃO BATISTA PACHECO  
- Prefeito Municipal -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº144/2017  
SÚMULA: Dispõe sobre a designação de funcionários para Movimento das Contas Bancárias do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Designar os servidores ADRIANA SIMÕES LIMA PACHECO, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.662.631-6 SSP/PR, e do CPF n.º 037.631.219-47, Secretária Municipal de Assistência Social, para movimentar e assinar em conjunto com o Chefe de Divisão de Educação e Cultura, JOÃO ANTONIO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG n.º 10.378.037-3 SSP/PR, e do CPF n.º 059.096.259-00, junto as instituições Bancárias BANCO DO BRASIL, as Contas Correntes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Nova Olímpia, inclusive a emissão de cheques.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, em 12 de maio de 2017.  
JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2016.  
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA.  
Contratada: PALCOMARIA PATEAN  
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica ampliada a partir de 1º de maio do corrente ano, a carga horária inicialmente contratada em 10 (dez) horas semanais, totalizando a carga horária que a CONTRATADA deve prestar em 30 (trinta) horas semanais, com a ampliação da carga horária feita alterando o preço a ser pago à CONTRATADA que passa a ser o valor de R\$. 3.105,00 (três mil cento e cinco reais), mensais.  
Data da Assinatura: 03 de maio de 2017.  
Fundamentação: Chamamento Público nº 002/2016  
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 03 de maio de 2017.  
JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 024/2017  
Designa novos integrantes para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
DECRETA:  
Art. 1º Fica designadas as pessoas abaixo, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, Órgão deliberativo de caráter permanente e âmbito municipal, que tem por competência as atribuições previstas na Lei nº 272, DE 27 de setembro de 2007, integrado pelos seguintes membros:  
I - Representantes do Poder Público:  
a) MARIA APRECIEDA DE PADUA ALMEIDA  
Suplente: Siurama Aparecida Testa  
b) VIRGINIA MARIA JOMES LUIZ RAHAL  
Suplente: Filomena Aparecida Guilherme Castanho  
c) JOSE PEREIRA DE SOUZA  
Suplente: Alessandra Marchi  
d) AMAURI DE ALMEIDA  
Suplente: Raquel Souza Marquozoni Pereira  
e) RICARDO BARRADAS DE REZA  
Suplente: Roberto Sergio Raimundo  
II - Representantes da Sociedade Civil:  
a) ELIZABETE DE LOURDES TONIN  
Suplente: Emilia Aparecida Cabelrin Delmonico  
b) LIDA GIROTTI MARTINS  
Suplente: Maria Inês de Fátima  
c) THEREZINHA DE FATINA BOLETA  
Suplente: Maria Lourenço Moura  
d) VIVIAN ALVES  
Suplente: João de Abreu  
e) JOSE ZERRERA  
Suplente: Aparecida Nilma Batista  
Art. 2º - Ficam considerados relevantes os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o Município.  
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 055/2008 de 27 de agosto de 2008.  
ALMIR DE ALMEIDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de maio de 2017.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2017  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MEEPP  
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná,609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição (contratação) prestação de serviços do abaixo discriminado:  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares para distribuição gratuita aos alunos da rede pública de ensino do Município de Perobal, e materiais de expediente para as Escolas Municipais e CMEIs e Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2017.  
TIPO: Menor preço - Por Lote  
DATA DA ABERTURA: Segunda-Feira, 29 de maio de 2017 - HORÁRIO: 14:00  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 02/2007.  
Fundamentação: Chamamento Público nº 002/2016  
Endereço mencionado, através do endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17hs.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 12 de maio de 2017.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
RAQUEL S. M. PEREIRA  
Pregoeira

### MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1339/2017  
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 282.814,56 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programado do Município de Nova Olímpia um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 282.814,56 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos)  
Suplementação  
02 GABINETE DO PREFEITO  
02.001.04.122.11002.002. Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito  
9 - 4.4.90.52.00.000 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 90.000,00  
440 - 4.4.90.51.00.000 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.376,46  
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
05.003.04.122.11002.003. Manutenção dos Serviços Administrativos  
37 - 3.3.90.30.00.000 510 MATERIAL DE CONSUMO 1.034,99  
38 - 3.3.90.30.00.000 511 MATERIAL DE CONSUMO 176,05  
07 DEPTO. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URB. 1.034,99  
07.001 DIVISÃO DE OBRAS  
07.001.15.451.14001.003. Pavimentação Vias Públicas  
82 - 4.4.90.51.00.000 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100.000,00  
07.001.15.451.14002.015. Manutenção da Divisão de Obras  
87 - 3.3.90.30.00.000 512 MATERIAL DE CONSUMO 24,17  
441 - 3.1.90.16.00.000 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 40.000,00  
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS ROODVIÁRIOS MUNIC. 40.000,00  
07.002.26.782.14012.009. Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários Municipais  
107 - 3.3.90.30.00.000 504 MATERIAL DE CONSUMO 53,37  
07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
07.003.15.452.14002.017. Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos  
442 - 3.1.90.16.00.000 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 19.233,46  
08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
08.001 DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA - FMS  
08.001.10.301.17002.010. Manutenção das Atividades de Saúde  
170 - 3.3.90.39.00.000 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.322,45  
150 - 3.3.90.30.00.000 368 MATERIAL DE CONSUMO 94,39  
08.001.10.302.17002.056. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
188 - 3.3.90.39.00.000 496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 161,17  
08.001.10.302.17002.105. Manutenção Atividades Hospital Municipal  
210 - 3.3.90.39.00.000 369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.465,26  
189 - 3.1.90.11.00.000 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.293,36  
08.001.10.303.17002.2038. PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
217 - 3.3.90.30.00.000 365 MATERIAL DE CONSUMO 280,81  
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.  
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
09.001.12.361.13002.006. Manutenção do Ensino Fundamental  
255 - 3.3.90.30.00.000 107 MATERIAL DE CONSUMO 913,18  
09.001.12.361.13002.028. Manutenção do Transporte Escolar  
283 - 3.3.90.30.00.000 118 MATERIAL DE CONSUMO 22,69  
284 - 3.3.90.30.00.000 121 MATERIAL DE CONSUMO 58,13  
09.001.12.365.13002.0088. Manutenção das Atividades da Educação Infantil  
318 - 3.3.90.30.00.000 140 MATERIAL DE

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2017

**TERMO DE ADITIVO**

2º Termo aditivo do contrato nº 188/2015, documento de Pregão nº 600/2015 de Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Sêmen bovino para inseminação artificial em atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.320.001/04, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP: 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 09.186.930/001-13, com sede no endereço RUA 4, 701, CENTRO, CENTRO ANAÍDIA-SP, inscrita no CNPJ sob nº 048.237.878-02, acordam por meio deste o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente termo aditivo tem por objeto - Redução da Vigência Item 1705/2017. Fica reduzido o prazo de vigência do presente contrato para mais 06 (seis) meses, pelo mesmo não será renovado, com fundamento art. 65, I, alínea b, do §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI, 12 de maio de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CONTRATADA: ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR- ME  
CNPJ: 09.186.930.001-13  
CNPJ: 07.320.001/04

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO EUGENIO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR  
CPF: 248.237.878-02  
REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7620/17  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 300/2017  
HOMOLOGADO em 12 de maio de 2017  
HORÁRIO: 09:00 hrs  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO COM PUBLICIDADE ESTATAL PARA O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, COM LUIS DECRETOS CONCORRENCIAIS, REGULAMENTOS, PORTARIAS, EDIS, RELATÓRIOS, DESPACHOS, BALANÇOS ANUAIS, ETC, POR um período de 12 (doze) meses, conforme anexo parte integrante do edital. TIPO: Menor Preço.  
REGIME CONTRATACIONAL: Serviços  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal  
Mais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.ilustrado.com.br, pelo telefone (41) 3606-8000 ou no Departamento de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de 27/05 a 02/06/2017.  
CLÁUSULA QUARTA: DA DATA DO REGISTRO DE PREÇOS  
1.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.  
1.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Douradina não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão avider, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado o beneficiário do registro preferência para a aquisição de bens e serviços necessários ou obrigatórios, em caráter de emergência, sob as seguintes condições:  
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliados o mercado constantemente e poderá reaver os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custos dos produtos registrados.  
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.  
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprov, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, notas fiscais de produtos fabricados e despesa de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.  
3.5 - O órgão contratante poderá solicitar a alteração do Registro de Preços  
1.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.  
1.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Douradina não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão avider, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado o beneficiário do registro preferência para a aquisição de bens e serviços necessários ou obrigatórios, em caráter de emergência, sob as seguintes condições:  
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliados o mercado constantemente e poderá reaver os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custos dos produtos registrados.  
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.  
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprov, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, notas fiscais de produtos fabricados e despesa de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.  
3.5 - O órgão contratante poderá solicitar a alteração do Registro de Preços  
1.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.  
1.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Douradina não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão avider, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado o beneficiário do registro preferência para a aquisição de bens e serviços necessários ou obrigatórios, em caráter de emergência, sob as seguintes condições:  
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliados o mercado constantemente e poderá reaver os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custos dos produtos registrados.  
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.  
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprov, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, notas fiscais de produtos fabricados e despesa de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.  
3.5 - O órgão contratante poderá solicitar a alteração do Registro de Preços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7620/17  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 300/2017  
HOMOLOGADO em 12 de maio de 2017  
HORÁRIO: 09:00 hrs  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO COM PUBLICIDADE ESTATAL PARA O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, COM LUIS DECRETOS CONCORRENCIAIS, REGULAMENTOS, PORTARIAS, EDIS, RELATÓRIOS, DESPACHOS, BALANÇOS ANUAIS, ETC, POR um período de 12 (doze) meses, conforme anexo parte integrante do edital. TIPO: Menor Preço.  
REGIME CONTRATACIONAL: Serviços  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal  
Mais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.ilustrado.com.br, pelo telefone (41) 3606-8000 ou no Departamento de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de 27/05 a 02/06/2017.  
CLÁUSULA QUARTA: DA DATA DO REGISTRO DE PREÇOS  
1.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.  
1.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Douradina não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão avider, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado o beneficiário do registro preferência para a aquisição de bens e serviços necessários ou obrigatórios, em caráter de emergência, sob as seguintes condições:  
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliados o mercado constantemente e poderá reaver os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custos dos produtos registrados.  
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.  
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprov, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, notas fiscais de produtos fabricados e despesa de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.  
3.5 - O órgão contratante poderá solicitar a alteração do Registro de Preços  
1.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.  
1.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Douradina não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão avider, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado o beneficiário do registro preferência para a aquisição de bens e serviços necessários ou obrigatórios, em caráter de emergência, sob as seguintes condições:  
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliados o mercado constantemente e poderá reaver os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custos dos produtos registrados.  
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.  
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprov, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, notas fiscais de produtos fabricados e despesa de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.  
3.5 - O órgão contratante poderá solicitar a alteração do Registro de Preços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7620/17  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 300/2017  
HOMOLOGADO em 12 de maio de 2017  
HORÁRIO: 09:00 hrs  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO COM PUBLICIDADE ESTATAL PARA O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, COM LUIS DECRETOS CONCORRENCIAIS, REGULAMENTOS, PORTARIAS, EDIS, RELATÓRIOS, DESPACHOS, BALANÇOS ANUAIS, ETC, POR um período de 12 (doze) meses, conforme anexo parte integrante do edital. TIPO: Menor Preço.  
REGIME CONTRATACIONAL: Serviços  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal  
Mais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.ilustrado.com.br, pelo telefone (41) 3606-8000 ou no Departamento de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de 27/05 a 02/06/2017.  
CLÁUSULA QUARTA: DA DATA DO REGISTRO DE PREÇOS  
1.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.  
1.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Douradina não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão avider, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado o beneficiário do registro preferência para a aquisição de bens e serviços necessários ou obrigatórios, em caráter de emergência, sob as seguintes condições:  
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliados o mercado constantemente e poderá reaver os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custos dos produtos registrados.  
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.  
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprov, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, notas fiscais de produtos fabricados e despesa de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.  
3.5 - O órgão contratante poderá solicitar a alteração do Registro de Preços  
1.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.  
1.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Douradina não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão avider, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado o beneficiário do registro preferência para a aquisição de bens e serviços necessários ou obrigatórios, em caráter de emergência, sob as seguintes condições:  
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliados o mercado constantemente e poderá reaver os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custos dos produtos registrados.  
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.  
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprov, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, notas fiscais de produtos fabricados e despesa de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.  
3.5 - O órgão contratante poderá solicitar a alteração do Registro de Preços

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PARANÁ

Eu, GILBERT ALBANO DA SILVA, Secretário de Saúde de Altônia-PR, no uso de minhas atribuições e em atendimento ao que determina a Lei nº 11/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, TORNA PÚBLICA E CONVOCA a população do Município de Altônia-Paraná, para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 2017, a realizar-se no dia 29 de maio do corrente ano, às 16h30min, nas dependências da Câmara Municipal Celetse Todo, sito à Praça Carlos Gomes, 211 - Centro - Altônia - Paraná. Com a seguinte pauta:

Assunto: Avaliação do cumprimento das metas, relativamente ao 1º Quadrimestre de 2017.

Altônia-PR, 11 de maio de 2017.

Secretário de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - 2017

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, e PEDRO NUNES DA MATA - Presidente da Câmara Municipal de Altônia, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao que determina a Lei nº 10/2000 TORNA PÚBLICO E CONVOCA a população do Município de Altônia, para participarem da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2017, da Prefeitura e da Câmara Municipal de Altônia, a realizar-se no dia 29 de maio de 2017, às 16:00 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Praça Carlos Gomes, nº 211 - Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

Assunto: Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2017.

Papo Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 de Maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEVAL DO SUL**  
Torna pública a abertura da licitação abaixo relacionada:  
PROCESSO Nº: 40/17  
TOMADA DE PREÇOS-2/17  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer os serviços de engenharia, meio ambiente, construção civil e arquitetura.  
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA", às 08:35 horas do dia 01 de Junho de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cazeval do Sul - PR.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A empresa deverá trazer um pen drive, dados da empresa e carimbo CNPJ para efetuar a retirada do edital e carimbo da empresa.  
O horário para a retirada de editais é das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8200.  
09 de Maio de 2017  
Mário Junio Kazuo da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEVAL DO SUL**  
Torna pública a abertura da licitação abaixo relacionada:  
PROCESSO Nº: 41/17  
PREGÃO 24/17  
OBJETO: Aquisição de filtros, óleos e lubrificantes, para manutenção da frota.  
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 02 de Junho de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cazeval do Sul - PR.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá fornecer Dados da empresa, levar um pen drive para retirar os arquivos e carimbo da empresa para protocolar a retirada do edital e confirmar sua participação no certame. A retirada do edital será somente no Papo Municipal das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 hrs.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8200.  
11 de Maio de 2017  
Mário Junio Kazuo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEVAL DO SUL**  
Torna pública a abertura da licitação abaixo relacionada:  
PROCESSO Nº: 41/17  
PREGÃO 24/17  
OBJETO: Aquisição de filtros, óleos e lubrificantes, para manutenção da frota.  
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 02 de Junho de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cazeval do Sul - PR.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá fornecer Dados da empresa, levar um pen drive para retirar os arquivos e carimbo da empresa para protocolar a retirada do edital e confirmar sua participação no certame. A retirada do edital será somente no Papo Municipal das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 hrs.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8200.  
11 de Maio de 2017  
Mário Junio Kazuo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 14/2017  
DATA: 11/05/2017  
SUMULÁ: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação, O Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2017.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2017, em favor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo concorrente a consultoria, assessoria técnica com orientação na elaboração de projetos e captação de recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outras instituições.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de maio de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 14/2017  
DATA: 11/05/2017  
SUMULÁ: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação, O Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2017.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2017, em favor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo concorrente a consultoria, assessoria técnica com orientação na elaboração de projetos e captação de recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outras instituições.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de maio de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 14/2017  
DATA: 11/05/2017  
SUMULÁ: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação, O Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2017.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2017, em favor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo concorrente a consultoria, assessoria técnica com orientação na elaboração de projetos e captação de recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outras instituições.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de maio de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 14/2017  
DATA: 11/05/2017  
SUMULÁ: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação, O Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2017.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2017, em favor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo concorrente a consultoria, assessoria técnica com orientação na elaboração de projetos e captação de recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outras instituições.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de maio de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 14/2017  
DATA: 11/05/2017  
SUMULÁ: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação, O Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2017.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2017, em favor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo concorrente a consultoria, assessoria técnica com orientação na elaboração de projetos e captação de recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outras instituições.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de maio de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 14/2017  
DATA: 11/05/2017  
SUMULÁ: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação, O Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2017.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2017, em favor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo concorrente a consultoria, assessoria técnica com orientação na elaboração de projetos e captação de recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outras instituições.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de maio de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 14/2017  
DATA: 11/05/2017  
SUMULÁ: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação, O Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2017.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2017, em favor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo concorrente a consultoria, assessoria técnica com orientação na elaboração de projetos e captação de recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outras instituições.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de maio de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 14/2017  
DATA: 11/05/2017  
SUMULÁ: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação, O Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2017.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2017, em favor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo concorrente a consultoria, assessoria técnica com orientação na elaboração de projetos e captação de recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outras instituições.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de maio de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIÁNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Art. 1º) Concede a servidora Janeci Ribeiro da Paíão Santos, brasileira, casada, portadora do CNRG nº 8.202.000-4 SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 13 da Lei 2002/2011, renumerando-o para referência de nº 13, constante no anexo I da citada Lei.  
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CERTIFICAMOS: Fica homologada e adjudicada a proposta de licitação nº 04/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.  
Valei Hádago Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIÁNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Art. 1º) Concede a servidora Janeci Ribeiro da Paíão Santos, brasileira, casada, portadora do CNRG nº 8.202.000-4 SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 13 da Lei 2002/2011, renumerando-o para referência de nº 13, constante no anexo I da citada Lei.  
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CERTIFICAMOS: Fica homologada e adjudicada a proposta de licitação nº 04/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.  
Valei Hádago Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIÁNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Art. 1º) Concede a servidora Janeci Ribeiro da Paíão Santos, brasileira, casada, portadora do CNRG nº 8.202.000-4 SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 13 da Lei 2002/2011, renumerando-o para referência de nº 13, constante no anexo I da citada Lei.  
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CERTIFICAMOS: Fica homologada e adjudicada a proposta de licitação nº 04/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.  
Valei Hádago Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIÁNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Art. 1º) Concede a servidora Janeci Ribeiro da Paíão Santos, brasileira, casada, portadora do CNRG nº 8.202.000-4 SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 13 da Lei 2002/2011, renumerando-o para referência de nº 13, constante no anexo I da citada Lei.  
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CERTIFICAMOS: Fica homologada e adjudicada a proposta de licitação nº 04/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.  
Valei Hádago Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIÁNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Art. 1º) Concede a servidora Janeci Ribeiro da Paíão Santos, brasileira, casada, portadora do CNRG nº 8.202.000-4 SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 13 da Lei 2002/2011, renumerando-o para referência de nº 13, constante no anexo I da citada Lei.  
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CERTIFICAMOS: Fica homologada e adjudicada a proposta de licitação nº 04/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.  
Valei Hádago Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIÁNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Art. 1º) Concede a servidora Janeci Ribeiro da Paíão Santos, brasileira, casada, portadora do CNRG nº 8.202.000-4 SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 13 da Lei 2002/2011, renumerando-o para referência de nº 13, constante no anexo I da citada Lei.  
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CERTIFICAMOS: Fica homologada e adjudicada a proposta de licitação nº 04/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.  
Valei Hádago Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIÁNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Art. 1º) Concede a servidora Janeci Ribeiro da Paíão Santos, brasileira, casada, portadora do CNRG nº 8.202.000-4 SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 13 da Lei 2002/2011, renumerando-o para referência de nº 13, constante no anexo I da citada Lei.  
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CERTIFICAMOS: Fica homologada e adjudicada a proposta de licitação nº 04/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.  
Valei Hádago Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIÁNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Art. 1º) Concede a servidora Janeci Ribeiro da Paíão Santos, brasileira, casada, portadora do CNRG nº 8.202.000-4 SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 13 da Lei 2002/2011, renumerando-o para referência de nº 13, constante no anexo I da citada Lei.  
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CERTIFICAMOS: Fica homologada e adjudicada a proposta de licitação nº 04/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.  
Valei Hádago Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIÁNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Art. 1º) Concede a servidora Janeci Ribeiro da Paíão Santos, brasileira, casada, portadora do CNRG nº 8.202.000-4 SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 13 da Lei 2002/2011, renumerando-o para referência de nº 13, constante no anexo I da citada Lei.  
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CERTIFICAMOS: Fica homologada e adjudicada a proposta de licitação nº 04/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.  
Valei Hádago Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIÁNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Art. 1º) Concede a servidora Janeci Ribeiro da Paíão Santos, brasileira, casada, portadora do CNRG nº 8.202.000-4 SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 13 da Lei 2002/2011, renumerando-o para referência de nº 13, constante no anexo I da citada Lei.  
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CERTIFICAMOS: Fica homologada e adjudicada a proposta de licitação nº 04/20





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 235, DE 12 DE MAIO DE 2017
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 12 de maio de 2017, a Sr. ANDREIA PAVAN DA SILVA, portadora da CI/RG nº 8.290.606-1 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 043.122.359-0, ocupante das funções do cargo de provimento em comissão de Assessor do Diretor de Divisão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 236, DE 12 DE MAIO DE 2017
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 12 de maio de 2017, a Sr. CÉSAR GARIBALDI DA SILVA, portador da CI/RG nº 8.964.501-8 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 057.058.339-0, ocupante das funções do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Divisão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 237, DE 12 DE MAIO DE 2017
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 12 de maio de 2017, a Sr. JOYCE DE LIMA BARBOSA RODRIGUES CARLOS, portadora da CI/RG nº 28.394.747-0 - SSP-SP, e do CPF/MF nº 314.771.817-1, ocupante das funções do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Divisão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 238, DE 12 DE MAIO DE 2017
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 12 de maio de 2017, a Sr. MARCELO DA CRUZ, portador da CI/RG nº 5.683.724-8 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 022.489.938-27, ocupante das funções do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Departamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 239, DE 12 DE MAIO DE 2017
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 12 de maio de 2017, a Sr. MARIA RITA OZÓRIO DIAS SOBRINHO ROSSATO, portadora da CI/RG nº 8.368.106-7 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 034.703.248-0, ocupante das funções do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Divisão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 240, DE 12 DE MAIO DE 2017
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 12 de maio de 2017, a Sr. MOISÉS MARTINE MAGALHÃES, portador da CI/RG nº 7.996.530-8 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 029.536.569-28, ocupante das funções do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão de Indústria e Comércio.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 241, DE 12 DE MAIO DE 2017
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 12 de maio de 2017, a Sr. SILVANA DE SOUZA CAMPOS, portadora da CI/RG nº 6.673.764-0 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 038.621.759-92, ocupante das funções do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Departamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 242, DE 12 DE MAIO DE 2017
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 12 de maio de 2017, a Sr. VALÉRIA LUISA GONÇALVES ROSA DE SOUZA, portadora da CI/RG nº 4.424.236-4 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 746.793.929-91, ocupante das funções do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 243, DE 12 DE MAIO DE 2017
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Revogar em inteiro teor, a partir do dia 12 de maio de 2017, a Portaria nº 093 de 02 de fevereiro de 2017, que designou a servidora MICHELLE FAVORITO, matrícula nº 9084-0, portadora da CI/RG nº 8.290.606-1 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 055.024.779-32, para exercer a função de cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Departamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 244, DE 12 DE MAIO DE 2017
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 12 de maio de 2017, a Sr. CARLA CRISTINA ZARAMELLO GREGÓRIO DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº 8.263.894-0 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 040.836.429-71, ocupante das funções do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Divisão, lotado no Departamento de Saúde, a contar do dia 12 de maio de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 245, DE 12 DE MAIO DE 2017
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 12 de maio de 2017, a Sr. ERICA EVELYN OLIVEIRA FERNANDES, portadora da CI/RG nº 8.001.747-2 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 037.656.959-93, ocupante das funções do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Saúde, a contar do dia 12 de maio de 2017.
Art. 2º O Subsubdividimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I - símbolo CC-5, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c Lei nº 1.853 de 15 de abril de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 246, DE 12 DE MAIO DE 2017
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 12 de maio de 2017, a Sr. ERIKA EVELYN OLIVEIRA FERNANDES, portadora da CI/RG nº 8.001.747-2 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 037.656.959-93, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Saúde, a contar do dia 12 de maio de 2017.
Art. 2º O Subsubdividimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I - símbolo CC-5, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c Lei nº 1.853 de 15 de abril de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 247, DE 12 DE MAIO DE 2017
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Revogar em inteiro teor, a partir do dia 12 de maio de 2017, a Portaria nº 061 de 10 de janeiro de 2017, que designou a servidora CLAUDETE APARECIDA THEODORO MOREIRA, matrícula nº 9066-2, portadora da CI/RG nº 8.632.668-0 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 025.115.739-38, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil, lotado no Departamento de Educação, a contar do dia 12 de maio de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 248, DE 12 DE MAIO DE 2017
Nomeia para ocupar o cargo de Assessor de Diretor de Divisão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr. CARLA CRISTINA ZARAMELLO GREGÓRIO DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº 8.263.894-0 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 040.836.429-71, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Divisão, lotado no Departamento de Saúde, a contar do dia 12 de maio de 2017.
Art. 2º O Subsubdividimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I - símbolo CC-5, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c Lei nº 1.853 de 15 de abril de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 249, DE 12 DE MAIO DE 2017
Nomeia para ocupar o cargo de Assessor de Diretor de Divisão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RODRIGO TADASHI FUNAYAMA PINHO, portador da CI/RG nº 9.033.619-3 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 043.201.849-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Divisão, lotado no Departamento de Administração, a contar do dia 12 de maio de 2017.
Art. 2º O Subsubdividimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I - símbolo CC-5, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c Lei nº 1.853 de 15 de abril de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 250, DE 12 DE MAIO DE 2017
Nomeia para ocupar o cargo de Assessor de Diretor de Divisão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr. ERIKA EVELYN OLIVEIRA FERNANDES, portadora da CI/RG nº 8.001.747-2 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 037.656.959-93, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Saúde, a contar do dia 12 de maio de 2017.
Art. 2º O Subsubdividimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I - símbolo CC-5, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c Lei nº 1.853 de 15 de abril de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de maio de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10.313/2017
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Brasília - DF, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 14, 15, 16 e 17 de maio de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10.314/2017
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Assessora Jurídica do Município de Terra Roxa - PR, e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Senhora MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES, Assessora Jurídica do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Brasília - DF, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 14, 15, 16 e 17 de maio de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 069/2017
Prorroga Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:
PRORROGAR: A servidora ROSA MARIA MELLO portadora do RG nº 32.627.332-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, e Licença por 60 (sessenta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 18/04/2017, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Prefeitura Municipal de Xamburé, 04 de maio de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 069/2017
Prorroga Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:
PRORROGAR: A servidora ROSA MARIA MELLO portadora do RG nº 32.627.332-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, e Licença por 60 (sessenta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 18/04/2017, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Prefeitura Municipal de Xamburé, 04 de maio de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 069/2017
Prorroga Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:
PRORROGAR: A servidora ROSA MARIA MELLO portadora do RG nº 32.627.332-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, e Licença por 60 (sessenta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 18/04/2017, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Prefeitura Municipal de Xamburé, 04 de maio de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (10.00R20 RADIAL BÖRRACHADO MISTO) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo III do Edital.
O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 26 de maio de 2017, às 09h00min, na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 016/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.
Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301 ou pelo e-mail: fazenda@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 12 de maio de 2017.
JOSE VINICIUS CIURELI ALECIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017
O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERPRETAÇÃO DE ELETRICIDADE, COM FORNECIMENTO DE PECAS, DOS EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo III do Edital.
O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 29 de maio de 2017, às 14h00min, na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 016/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.
Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301 ou pelo e-mail: fazenda@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 12 de maio de 2017.
JOSE VINICIUS CIURELI ALECIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS, DOS EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo III do Edital.
O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 29 de maio de 2017, às 09h00min, na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 016/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.
Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301 ou pelo e-mail: fazenda@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 12 de maio de 2017.
JOSE VINICIUS CIURELI ALECIO
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 256570/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA
INTERESSADO: MOACIR SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
ACÓRDÃO Nº 1076/16 - Primeira Câmara
EMENTA: Prestação de Contas do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA, exercício de 2014. Julgamento pela REGULARIDADE das Contas.
RELATÓRIO
As contas do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA, relativas ao exercício de 2014, foram encaminhadas pelo seu Presidente, Sr. Moacir Silva, dando cumprimento às disposições e determinações legais.
Recebidas, foram submetidas à análise da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público perante este Tribunal.

ANÁLISE CONCLUSIVA DA DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

A Unidade Técnica, após análise dos documentos apresentados, emitiu a Instrução 4.994/15 (peça nº 15), concluindo pela REGULARIDADE das Contas do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, acompanhando a Diretoria de Contas Municipais e o douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e considerando tudo o que consta no processo, propomos, na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005:

1) que esta Corte Jogue pela REGULARIDADE as contas do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA, exercício de 2014, de responsabilidade do seu Presidente à época, Sr. Moacir Silva, CPF 308.544.239-15.

ACORDAM

Art. 1º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, 11 de maio de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xamburé

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017
O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS, DOS EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo III do Edital.
O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 29 de maio de 2017, às 09h00min, na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 016/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.
Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301 ou pelo e-mail: fazenda@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 12 de maio de 2017.
JOSE VINICIUS CIURELI ALECIO
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 256570/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA
INTERESSADO: MOACIR SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
ACÓRDÃO Nº 1076/16 - Primeira Câmara
EMENTA: Prestação de Contas do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA, exercício de 2014. Julgamento pela REGULARIDADE das Contas.
RELATÓRIO
As contas do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA, relativas ao exercício de 2014, foram encaminhadas pelo seu Presidente, Sr. Moacir Silva, dando cumprimento às disposições e determinações legais.
Recebidas, foram submetidas à análise da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público perante este Tribunal.

ANÁLISE CONCLUSIVA DA DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

A Unidade Técnica, após análise dos documentos apresentados, emitiu a Instrução 4.994/15 (peça nº 15), concluindo pela REGULARIDADE das Contas do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, acompanhando a Diretoria de Contas Municipais e o douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e considerando tudo o que consta no processo, propomos, na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005:

1) que esta Corte Jogue pela REGULARIDADE as contas do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA, exercício de 2014, de responsabilidade do seu Presidente à época, Sr. Moacir Silva, CPF 308.544.239-15.

ACORDAM

Art. 1º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, 11 de maio de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xamburé

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017
O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS, DOS EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo III do Edital.
O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 29 de maio de 2017, às 09h00min, na sala da Direção de Licitação, Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, e será regido conforme a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 016/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.
Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301 ou pelo e-mail: fazenda@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 12 de maio de 2017.
JOSE VINICIUS CIURELI ALECIO
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 256570/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA
INTERESSADO: MOACIR SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
ACÓRDÃO Nº 1076/16 - Primeira Câmara
EMENTA: Prestação de Contas do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA, exercício de 2014. Julgamento pela REGULARIDADE das Contas.
RELATÓRIO
As contas do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA, relativas ao exercício de 2014, foram encaminhadas pelo seu Presidente, Sr. Moacir Silva, dando cumprimento às disposições e determinações legais.
Recebidas, foram submetidas à análise da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público perante este Tribunal.

ANÁLISE CONCLUSIVA DA DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

A Unidade Técnica, após análise dos documentos apresentados, emitiu a Instrução 4.994/15 (peça nº 15), concluindo pela REGULARIDADE das Contas do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, acompanhando a Diretoria de Contas Municipais e o douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e considerando tudo o que consta no processo, propomos, na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005:

1) que esta Corte Jogue pela REGULARIDADE as contas do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA, exercício de 2014, de responsabilidade do seu Presidente à época, Sr. Moacir Silva, CPF 308.544.239-15.

ACORDAM

Art. 1º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, 11 de maio de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xamburé

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017
O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0



# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº: 256707/15  
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
 ENTIDADE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA  
 INTERESSADO: EDLANY OLIVEIRA CAVALCANTI HERNADES  
 RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 107716 - Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, exercício de 2014. Julgamento pela REGULARIDADE das Contas.

### RELATÓRIO

As contas da FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, relativas ao exercício de 2014, foram encaminhadas pela sua Diretora, Sra. Edlany Oliveira Cavalcanti Hernandes, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recibidas, foram submetidas à análise da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público perante este Tribunal.

### ANÁLISE CONCLUSIVA DA DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

A Unidade Técnica, após a análise da documentação apresentada, emitiu a Instrução 5.025/15 (peça nº 16), concluindo pela REGULARIDADE das Contas da FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA.

A Diretoria de Contas registrou que tais conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergência nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

### ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, Parecer nº 15921/15 (peça nº 18), da lavra da Procuradora Katia Regina Puchaski, após o exame relativo às disposições constitucionais e legais, recomenda o julgamento pela REGULARIDADE das contas da FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, exercício de 2014, corroborando com a conclusão da Diretoria de Contas Municipais.

### CONCLUSÃO

Por todo o exposto, acompanhando a Diretoria de Contas Municipais e o douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e considerando tudo o que consta no processo, propomos, na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005:

1) que esta Corte Julgue pela REGULARIDADE as contas da FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, exercício de 2014, de responsabilidade de sua Diretora, Sra. Edlany Oliveira Cavalcanti, CPF 824.010.639-00.

### VISTOS, relatados e discutidos,

### ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Julgar REGULARES as contas da FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, exercício de 2014, de responsabilidade de sua Diretora, Sra. Edlany Oliveira Cavalcanti, CPF 824.010.639-00.

Volaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZEU DE MORAES CORREA, Sala das Sessões, 15 de março de 2016 – Sessão nº 9.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Conselheiro no exercício da Presidência

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº: 257045/15  
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
 ENTIDADE: ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE UMUARAMA  
 INTERESSADO: LUIZ FERNANDO DE MELO COSTA  
 RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 107816 - Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de Contas da ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE UMUARAMA, exercício de 2014. Julgamento pela REGULARIDADE das Contas.

### RELATÓRIO

As contas da ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE UMUARAMA, relativas ao exercício de 2014, foram encaminhadas pelo seu Diretor/Presidente, Sr. Luiz Fernando de Melo Costa, dando cumprimento das disposições e determinações legais.

Recibidas, foram submetidas à análise da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público perante este Tribunal.

### ANÁLISE CONCLUSIVA DA DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

A Unidade Técnica, após análise das justificativas apresentadas em sede de Contraditório, emitiu a Instrução 4.995/15 (peça nº 15), concluindo pela REGULARIDADE das Contas da ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE UMUARAMA.

A Diretoria de Contas registrou que tais conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergência nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

### ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, Parecer nº 15.920/15 (peça nº 17), da lavra da Procuradora Katia Regina Puchaski, após o exame relativo às disposições constitucionais e legais, recomenda o julgamento pela REGULARIDADE das contas da ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE UMUARAMA, exercício de 2014, corroborando com a conclusão da Diretoria de Contas Municipais.

### CONCLUSÃO

Por todo o exposto, acompanhando a Diretoria de Contas Municipais e o douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e considerando tudo o que consta no processo, propomos, na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005:

1) que esta Corte Julgue pela REGULARIDADE as contas da ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE UMUARAMA, exercício de 2014, de responsabilidade do seu Presidente, Sr. Luiz Fernando de Melo Costa, CPF 490.807.179-91.

### VISTOS, relatados e discutidos,

### ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Julgar pela REGULARIDADE das contas da ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE UMUARAMA, exercício de 2014, de responsabilidade do seu Presidente, Sr. Luiz Fernando de Melo Costa, CPF 490.807.179-91.

Volaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZEU DE MORAES CORREA, Sala das Sessões, 15 de março de 2016 – Sessão nº 9.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Conselheiro no exercício da Presidência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 127, DE 012 DE MAIO DE 2017 E 2017.  
 ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:  
 DESIGNAR:  
 O servidor, SÉRGIO VALENTIM VACARI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.889.707, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 306.538.889-20, nomeado no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Ação Social, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I Lei Municipal nº 729/2011 de 11 de julho de 2011, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, sem ônus para o município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE  
 CONTRATADO: SIDNEI SERAFIM NERES  
 OBJETO: E objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: 25/04/2017 a 31/12/2017  
VALOR: R\$18.713,47  
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na DISPENSA Nº08/2017.  
Xambé, Pr. 25 de abril de 2017  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE  
 CONTRATADO: GUELSA PUTORAG  
 OBJETO: E objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: 25/04/2017 a 31/12/2017  
VALOR: R\$5.850,60  
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na DISPENSA Nº08/2017.  
Xambé, Pr. 25 de abril de 2017  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE  
 CONTRATADO: NICEIA PERRUT DOS SANTOS  
 OBJETO: E objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: 25/04/2017 a 31/12/2017  
VALOR: R\$3.231,80  
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na DISPENSA Nº08/2017.  
Xambé, Pr. 25 de abril de 2017  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE  
 CONTRATADO: DIOGO APARECIDO DA SILVA  
 OBJETO: E objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: 25/04/2017 a 31/12/2017  
VALOR: R\$1.801,73  
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na DISPENSA Nº08/2017.  
Xambé, Pr. 25 de abril de 2017  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE  
 CONTRATADO: DEVANIR FAVORETO  
 OBJETO: E objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: 25/04/2017 a 31/12/2017  
VALOR: R\$2.838,05  
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na DISPENSA Nº08/2017.  
Xambé, Pr. 25 de abril de 2017  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE  
 CONTRATADO: WALTER DO VALE BATISTA  
 OBJETO: E objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: 25/04/2017 a 31/12/2017  
VALOR: R\$2.691,19  
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na DISPENSA Nº08/2017.  
Xambé, Pr. 25 de abril de 2017  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE  
 CONTRATADO: MENTEM BATISTA DE ALMEIDA RAMOS  
 OBJETO: E objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: 25/04/2017 a 31/12/2017  
VALOR: R\$4.906,30  
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na DISPENSA Nº08/2017.  
Xambé, Pr. 25 de abril de 2017  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE  
 CONTRATADO: RAFAEL HRZYCZYNA  
 OBJETO: E objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VIGÊNCIA: 19/04/2017 a 19/04/2018  
VALOR: R\$338.000,00  
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 142017/PMX, homologado em 17/03/2017, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.  
Xambé, Pr. 19 de abril de 2017  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
 AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70  
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
 CEP 87.503-020 FONE: (44) 3623-2728  
 www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS E CONTRATOS.  
 Termo aditivo nº 002/2017.  
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 018/2016  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R.S  
 Contratado: VANIA GARCIA LTDA  
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 018/2016, aumentando o valor pactuado na cláusula terceira, passando para R\$ 126.400 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e internet), para atendimento ao Paço Municipal e diversas Secretarias e departamentos do Município de Xambé, Estado do Paraná.  
 VIGÊNCIA: 19/04/2017 a 19/04/2018  
 VALOR: R\$338.000,00  
 FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 142017/PMX, homologado em 17/03/2017, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.  
 Xambé, Pr. 19 de abril de 2017  
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

Termo aditivo nº 002/2017.  
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº: 098/2013  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R.S  
 Contratado: C M Coelho-Laboratório-ME  
 Objeto: Fica aditado o Contrato de prestação de serviços nº 098/2013, prorrogando o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 09 de maio de 2018.  
 Contrato de prestação de serviços nº: 056/2017.  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R.S  
 Contratado: WALTER DOS SANTOS FURLAN - CLÍNICA FONOAUDIOLÓGICA - ME  
 Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de fonoaudiologia no município de Alto Piquari-PR, consorciado ao CISA, com valores constantes na tabela CISA.  
 Valor: até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.  
 Prazo: início em 08 de maio de 2017 e término em 08 de maio de 2018.  
 Fundamentação: inexigibilidade nº 040/2017  
 Umuarama, 12 de maio de 2017  
 JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA  
 Coordenador do CISA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 Pregão N° 34/2017  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2017  
 DATA DA ABERTURA: 26/05/2017  
 HORARIO: 10:00 horas  
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, sendo referência as Unidades Básicas do município com AMBULATÓRIO CLÍNICO DE DOENÇAS ENDOCRINOLÓGICAS, com a realização de até 130 consultas/mês destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações em anexo.  
 TIPO: Menor Preço  
 REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal  
 PREÇO MÁXIMO TOTAL: VALOR DA DESPESA POR EXTENSO 74.160,00  
 Sessão e Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal  
 PRAZO DE ENTREGA: Os serviços licitados deverão ser prestados no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e autorização de empêno, sem custo adicional no valor licitado.  
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormino de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.  
 Cruzeiro do Oeste, 12/05/2017  
 JOSE RONALDO FERREIRA FERNANDES  
 AUTORIDADE COMPETENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 Pregão N° 35/2017  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2017  
 DATA DA ABERTURA: 26/05/2017  
 HORARIO: 10:00 horas  
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos, sendo referência as Unidades Básicas do município com AMBULATÓRIO CLÍNICO DE DOENÇAS ENDOCRINOLÓGICAS, com a realização de até 130 consultas/mês destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações em anexo.  
 TIPO: Menor Preço  
 REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal  
 PREÇO MÁXIMO TOTAL: VALOR DA DESPESA POR EXTENSO 62.400,00  
 Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal  
 PRAZO DE ENTREGA: Os serviços licitados deverão ser prestados no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e autorização de empêno, sem custo adicional no valor licitado.  
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormino de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.  
 Cruzeiro do Oeste, 12/05/2017  
 JOSE RONALDO FERREIRA FERNANDES  
 AUTORIDADE COMPETENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 Pregão N° 36/2017  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2017  
 DATA DA ABERTURA: 26/05/2017  
 HORARIO: 10:00 horas  
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, sendo referência as Unidades Básicas do município com AMBULATÓRIO CLÍNICO DE DOENÇAS ENDOCRINOLÓGICAS, com a realização de até 130 consultas/mês destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações em anexo.  
 TIPO: Menor Preço  
 REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal  
 PREÇO MÁXIMO TOTAL: VALOR DA DESPESA POR EXTENSO 100.000,00  
 Cem mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal  
 PRAZO DE ENTREGA: Os serviços licitados deverão ser prestados no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e autorização de empêno, sem custo adicional no valor licitado.  
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormino de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.  
 Cruzeiro do Oeste, 12/05/2017  
 JOSE RONALDO FERREIRA FERNANDES  
 AUTORIDADE COMPETENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 Pregão N° 37/2017  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2017  
 DATA DA ABERTURA: 26/05/2017  
 HORARIO: 10:00 horas  
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos, sendo referência as Unidades Básicas do município com AMBULATÓRIO CLÍNICO DE DOENÇAS ENDOCRINOLÓGICAS, com a realização de até 130 consultas/mês destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações em anexo.  
 TIPO: Menor Preço  
 REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal  
 PREÇO MÁXIMO TOTAL: VALOR DA DESPESA POR EXTENSO 100.000,00  
 Cem mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal  
 PRAZO DE ENTREGA: Os serviços licitados deverão ser prestados no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e autorização de empêno, sem custo adicional no valor licitado.  
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormino de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.  
 Cruzeiro do Oeste, 12/05/2017  
 JOSE RONALDO FERREIRA FERNANDES  
 AUTORIDADE COMPETENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 Pregão 38/2017  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2017  
 DATA DA ABERTURA: 26/05/2017  
 HORARIO: 10:00 horas  
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
 OBJETO: Contratação de empresa ou profissional habilitado especializado para prestar serviços médicos na área de medicina do trabalho, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações no Anexo I, Órgão Solicitante Secretária Municipal de Administração - Divisão de Serviços Gerais.  
 TIPO: Menor Preço  
 REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal  
 PREÇO MÁXIMO TOTAL: VALOR DA DESPESA POR EXTENSO 132.000,00  
 Cento e Trinta e Dois Mil Reais  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal  
 PRAZO DE ENTREGA: Os serviços licitados deverão ser prestados no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação e autorização de empêno, sem custo adicional no valor licitado.  
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormino de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.  
 Cruzeiro do Oeste, 12/05/2017  
 JOSE RONALDO FERREIRA FERNANDES  
 AUTORIDADE COMPETENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2017.  
 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017.  
 DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 26 DE MAIO DE 2017.  
 HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h45min  
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.  
 HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.  
 OBJETO: Implantação do sistema de registro de preços, visando o Fomecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P. 13 e GLP P. 145, que serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.  
 FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.  
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min e das 14h00min00 às 16h00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do e-mail licitacao@pmfa@hotmail.com. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.  
 Francisco Alves - Pr. 12 de Maio de 2017.  
 DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO  
 Pregoeiro  
 ALIRIO JOSÉ MISTURA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 040 DE 12 DE MAIO DE 2017.  
 MÚLULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO N° 037/2017 TOMADA DE PREÇO N° 01/2017.  
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 073/2017, et cetera;  
 Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação nº 001/2017 para o processo licitatório nº 037/2017, de 17 de julho de 2017, Decreto Municipal nº 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATORIO N° 037/2017 - TOMADA DE PREÇO N° 01/2017 para o(s) seguinte(s) licitante(s): FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lances sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) nº 01 item 11.  
 Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.  
 Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.  
 Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.  
 Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.  
 ALIRIO JOSÉ MISTURA  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67  
 Exercício: 2017

Decreto nº 38/2017 de 12/05/2017  
 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 955/2016 de 26/12/2016.  
 Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 146.929,54 (cento e quarenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos Supêrvit Financeiro, verificado a seguir,